



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 3019 - Ano XV - terça-feira, 27 de outubro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 27/10/2026 09:47

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	PORTARIAS	2
	PORTARIA N.º 122/2026	2



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PORTARIA N.º 122/2026.

Converte a Sindicância nº 003/2026 em Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 003/2026, por meio da Portaria nº 102/2026;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, que aponta a existência de elementos que justificam o aprofundamento da apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso III, e no art. 170, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2022, que prevê a instauração de processo disciplinar como resultado da sindicância e autoriza a continuidade dos trabalhos pela mesma comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa elucidação dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que os relatos que envolvem o presente necessitam de SIGILO ABSOLUTO e até mesmo o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convertida a Sindicância nº 003/2026, instaurada pela Portaria nº 102/2026, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026, destinado à apuração dos fatos envolvendo servidora, conforme elementos constantes dos autos, diante dos indícios de autoria e materialidade identificados no relatório final da Comissão de Sindicância.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Art. 2º. Fica mantida a mesma Comissão designada para a condução da Sindicância nº 003/2026, que prosseguirá na instrução do feito e praticará os atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 170, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2022.

Art. 3º A Comissão deverá promover o regular processamento do feito, assegurando à servidora o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante apreciação fundamentada dos requerimentos de diligências apresentados pela defesa, observada a pertinência das provas para o esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Fica resguardado o sigilo dos autos e das diligências, na medida necessária à apuração e à proteção dos envolvidos, especialmente em razão da natureza sensível dos fatos e do possível envolvimento de crianças, nos termos do art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 053/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 27 de outubro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal